

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras** (A Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de € 5.894.085 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco euros) e um total de fundos patrimoniais de € 3.652.121 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e um euros), incluindo um resultado líquido negativo de € 68.711 (sessenta e oito mil, setecentos e onze euros)), a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1 a 4 e aos efeitos da matéria referida no ponto 5 na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

1 – Dado termos sido nomeados para o exercício das funções de Revisores Oficiais de Contas da Entidade após 31 de dezembro de 2018, não validámos os saldos de abertura do exercício de 2018 nem assistimos ao inventário físico no final do ano que nos permitisse validar a existência dos saldos finais em 31 de dezembro de 2018. Adicionalmente consideramos insuficientes os procedimentos contabilísticos e de controlo interno adotados no registo de compras, doações e consumos desses mesmos inventários. Não nos sendo possível aplicar procedimentos alternativos de auditoria, não formamos uma opinião sobre os valores apresentados nas demonstrações financeiras, em 31.12.2018, quer de inventários no montante de €31.084, quer do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas no montante de €146.191.

2 – Não obtivemos resposta a todos os pedidos de informação dirigidos às entidades bancárias, nem foram preparadas pela Entidade adequadas reconciliações bancárias. Adicionalmente, os procedimentos contabilísticos adotados no registo e controlo dos movimentos monetários efetuados por caixa manifestaram-se insuficientes. Assim, não nos foi possível aplicar procedimentos alternativos de auditoria, pelo que não podemos concluir sobre a razoabilidade e a adequação dos saldos apresentados na rubrica de Caixa e Depósitos Bancários, em 31.12.2018, no montante de €73.203.

3 – Os valores constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa não estão concordantes com os valores correspondentes aos movimentos contabilísticos registados relativamente aos fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, pelo que não nos pronunciamos sobre esta demonstração.

4 – O Anexo às contas do exercício anterior incluía um ativo contingente no valor de €349.308, para o qual não nos foi apresentada evidencia da existência do mesmo. As respostas obtidas decorrentes do pedido de

informações, referente a processos judiciais em curso, não faz referência a este ativo contingente. Face ao exposto, não nos é possível concluir sobre a razoabilidade da não divulgação dessa quantia no Anexo às contas, do exercício de 2018.

5 – A entidade procedeu, conforme mencionado na nota 14 do Anexo, à correção de alguns saldos e movimentos divulgados no ativo, passivo e fundos patrimoniais, na rubrica de resultados transitados, relacionados com erros de exercícios anteriores, no valor total líquido positivo de €234.125, não tendo procedido à divulgação do efeito destas correções no anexo às demonstrações financeiras. Destacam-se por considerarmos materialmente relevante, os efeitos nos resultados de 2017, nas rubricas de Vendas e Prestação de Serviços no valor positivo de €148.986, Imparidade de Dívidas a Receber no valor negativo de €65.275, Outros Rendimentos no valor positivo de €132.791, caso tais ajustamentos tivessem sido efetuados naquele exercício.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Tal como referido na nota 3 do Anexo, a Entidade prepara as demonstrações financeiras no pressuposto da continuidade. O pressuposto da continuidade implica que a Entidade dispõe de recursos adequados para manter as atividades e que o órgão de gestão não tem intenção de cessar as atividades no curto prazo.

Na avaliação do pressuposto da continuidade das operações, levando em consideração a análise das demonstrações financeiras, bem como os factos descritos no capítulo 3 do Relatório da Gerência, consideramos que poderá estar em causa a continuação da atividade da Entidade caso não se mantenham, no curto prazo e até retoma da atividade normal, os apoios financeiros prestados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ou por outra entidade. Até ao momento da emissão desta certificação, permanecia em curso o protocolo de apoio financeiro celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, foram auditadas por outro auditor, que expressou uma opinião modificadas sobre essas demonstrações financeiras em 23 de janeiro de 2019.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

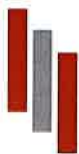
O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com



acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gerência

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Algés, 02 de julho de 2019

André de Almeida Matos

ROC n.º 1718

Em representação de Barão, Silva, Matos & Associado, SROC